



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

ÁLCOOL E DROGAS: O PAPEL DO EDUCADOR SOCIAL COMO INTERLOCUTOR JUNTO AO PÚBLICO INFANTO- JUVENIL

Angela Viana Machado Fernandes*
(UESB)

RESUMO

Este artigo analisa a possibilidade de intervenção do educador social junto ao público infanto-juvenil dependentes de álcool e drogas, no intuito de reduzir os danos causados pelos mesmos e trabalhar políticas públicas de forma interdisciplinar que envolvam profissionais de diferentes campos de atuação.

PALAVRAS-CHAVE: Álcool e drogas. Educador social. Políticas públicas.

INTRODUÇÃO

A ideia de que a escola ainda é um lugar de prevenção e conseqüentemente de proteção aos que nela estudam tem gerado inúmeras discussões por parte de educadores, formuladores de políticas públicas, profissionais da saúde e da sociedade em geral. Ao mesmo tempo políticas federais, estaduais e municipais apontam para a retirada de crianças e jovens usuários de crack das ruas de forma compulsória.

Participantes de diferentes segmentos sociais apontam para a medida sanitarista e policial que envolve esta política ao mesmo tempo em que familiares de dependentes do crack apoiam as internações como única forma de tirar seus filhos das condições sub-humanas a que o vício os levam.

* Professora Assistente da UNESP/Ar. Doutora em Educação. Pós-Doutora em Educação Social – Universidade de Salamanca. Pesquisadora do GEPAD. E-mail: angela@fclar.unesp.br.



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

Este debate tem enfrentado defensores e críticos na medida em que o Estado não apresenta nenhuma outra solução pós-internação e que inevitavelmente leva os mesmos jovens às ruas já que não existe uma reintegração, ressocialização ou acompanhamento dos mesmos. Somado a isso, é de conhecimento geral que, estamos falando de crianças e jovens pobres, pardos ou negros, cujos pais não conseguem pagar clínicas particulares e se veem na impotência rotineira ao lidar cotidianamente com roubos, mentiras, fugas, prostituição e outras ações que, em geral, levam os mesmos a ter como única esperança que seus filhos não sejam mortos.

Estas crianças e jovens que traficam pequenas quantidades de droga para sustentar seu vício são os que diariamente são pegos por policiais, muitas vezes desinformados, e levados a Fundação Casa após alguns tapas e socos, o que eleva o alto índice de reincidência após a saída das instituições.

A inquietação que a vida moderna produz, por meio do consumo exacerbado, das relações humanas deterioradas, dos medos desconhecidos e da necessidade de encontrar respostas ao vazio íntimo, tem levado homens, mulheres, jovens, crianças, e idosos ao auto encarceramento no intuito de fugir do espaço público urbano no qual acreditam que está a falta de segurança.

Cidades amuralhadas, como nas antigas cidades medievais, nas quais o fosso separa os que podem ou não entrar. São os condomínios modernos, as cercas elétricas, os cães perigosos, a segurança privada que permitem certa calma ou sentido de proteção que o Estado não dá. O Estado possibilita pela limpeza urbana na *cracolândia*, na invasão de grupos armados nos morros em que o tráfico impera, que durante algum tempo a paz se estabeleça. Lava-se a rua e enfeita-se o lugar, como depois da feira em que alguns pegam do chão o que sobrou antes que tudo seja limpo e jogado fora.



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

A fome e a miséria não são condições da sociedade moderna, mas são condições nas quais o consumo nunca esteve tão perto e tão longe. O mundo global agita-se nas fronteiras para que o outro não entre sem bater.

A ambivalência exigida pelos novos laços sociais pode originar exigências de proteção e o retorno a um mundo familiar restrito que cria fronteiras e barreiras para manter a distância o **outsider**, não importa quem seja. Ao mesmo tempo, porém, a comunidade representa um abrigo em relação aos efeitos da globalização em todo o planeta, como podemos ver claramente pela atual crise da mistura racial e cultural. Os vários fundamentalismos religiosos nada mais são do que a transposição da identidade para a política conduzida por cínicos aprendizes de feiticeiro (BAUMAN, 2004, p. 12-13).

Espera-se que a insegurança causada pelo stress competitivo, compulsivo e, conseqüentemente, consumista seja sanado pelas fronteiras ao desconhecido, ao feio, ao sujo. Transitar por este espaço urbano parece impossível. A mistura do asco com culpa pelo não equacionamento da pobreza, da miséria pode levar ou ao caminho da exclusão, ou da indiferença ou do auto encarceramento.

Zygmunt Bauman (2004) assim como Hannah Arendt (1967) reconhece a importância da moral como condutor das ações individuais. E como Manuel Castells (1997) assinala que a globalização institucionalizou um outro tipo de territorialidade. À medida que os moradores da cidade ampliam sua comunicação para a esfera internacional, conduzem suas casas para longe da vida pública por meio de toda uma infra-estrutura de segurança. Os lares existem para proteger seus habitantes e não para integrar as pessoas a suas comunidades. Nesta nova territorialidade surgem as alas fantasmas ocupadas por sem teto. São dois mundos segregados e distintos. A população urbana parece não se preocupar com assuntos de sua cidade desde que não atinjam seu bolso. Os espaços antes sólidos com a interação cultural, social e política de seus habitantes passam a líquido. Esta é a modernidade.



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

As cidades tornaram-se depósito de lixo para problemas gerados globalmente. As contradições locais diante da globalização são inevitáveis. As cidades contemporâneas são um campo de batalha em que poderes, significados e identidades locais e globais se chocam. É nesse confronto que se orienta a dinâmica líquida moderna. Neste conflito aparece o indivíduo estranho, pois os problemas sociais necessitam solução e são os estrangeiros, os nordestinos, os pretos, os parias da sociedade que devem ficar à deriva como na Nau dos Loucos tão bem analisada por Foucault (1977).

A tendência segregacionista ou o preconceito cordial incitado pelo medo de todos a tudo possibilita que as cercas protejam os que estão do lado de dentro, os do lado de fora que se virem. A vida comunal aparece desintegrada possibilitando o surgimento da mixofobia (sensibilidade alérgica e febril aos estranhos e ao desconhecido). Quanto mais as pessoas permanecem num ambiente uniforme, na companhia de outras como elas, com as quais pode socializar-se de modo superficial sem correrem o risco de ser mal compreendidas, mais se tornam propensas a desaprender a arte de negociar um *modus convivendi* e significados compartilhados. A paranóiamixofóbica alimenta-se e atua como profecia auto-realizadora.

Suspeitas e animosidades a grupos, tribos, raças, religiões leva indivíduos a perderem a noção do bem e do mal, do certo e do errado, do justo e do injusto, deixando que a moral que até então regia as normas e leis sejam esquecidas e transformadas. Para Hannah Arendt este é o perigo do surgimento de líderes totalitários. São “os criminosos que deixam todos inseguros, os forasteiros que trazem o crime, os filhos da Febem, do presídio, de lares desestruturados”. E, baseado neste discurso, surgem os que farão com que a lei se cumpra, tanto no morro como no asfalto. Entretanto são os forasteiros que fazem o trabalho duro das grandes cidades.



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

A modernidade produziu e produz enormes quantidades de lixos humanos. São os desempregados funcionais, os miseráveis, que se multiplicam assustadoramente. A derradeira sanção do poder moderno resultou no direito a exclusão da humanidade. Os direitos humanos tornaram-se uma abstração e os rejeitados ora pela terra natal que não lhe oferece trabalho, ora por sua etnia são os “*daños colaterales*”, com afirma Bauman (2011), produzidos pelas desigualdades inerentes ao Estado capitalista moderno.

Os *outsiders*, marginais, excluídos são reclassificados diante da pobreza e a eles se aplica a lei de forma austera e bruta, pois a eles são apontados os atos criminais e a delinquência. A pobreza passa a ser tratada como ato criminal e, portanto não existem direitos aos que façam parte dela.

Os jovens e crianças que andam pelas ruas já não são invisíveis, ou seres que caminham sem rumo noite e dia em busca de mais uma pedra de crack, mas sujeitos que enfeiam as cidades. A eles os direitos não são assegurados e criam-se políticas públicas eleitoreiras e passageiras de forma a tirar o cinza das cidades cujo objetivo principal, hoje, é preparar o espaço público para os grandes campeonatos mundiais de esportes (Olimpíadas e Copa do Mundo ambos no Brasil em 2014 e 2016).

As análises sobre juventude e adolescência não são novas. Por um lado, pode-se afirmar que dentro da psicologia ou mesmo na educação o termo adolescência utilizado remete-se mais as transformações físicas, biológicas que ocorrem na puberdade. Por outro lado, na sociologia a juventude está associada ao processo de socialização e a aquisição de papéis sociais, podendo assim construir uma identidade.

Entretanto conforme afirma Freitas (2005, p.11) a utilização de adolescência e juventude como sinônimos, ainda que ocorra na psicologia geral, cujo responsabilidade é analisar o sujeito adolescente, particular; nas ciências sociais e nas humanidades a categoria mais utilizada é juventude, porém em geral



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

existe uma superposição entre adolescência e juventude em muitos campos de estudo.

Neste artigo o que é mais importante é perceber que as categorias de adolescência e juventude são construções sócio-históricas e configuram-se de acordo com os conflitos sociais. Será utilizará o conceito de juventude não só como a transição entre a infância e a vida adulta, pois no Brasil, muitos entram na juventude precocemente por não terem vivido a infância e outros não saem da infância tornando-se o que o senso comum intitula como adultolescentes, ou jovens que chegam tardiamente a idade adulta. Não se pretende homogeneizar a categoria juventude, pois ela está atrelada as classes sociais e a forma como a sociedade enfrenta seus problemas e culpabiliza aos que ameaçam a ordem social.

Entender a juventude e conceituá-la tem que necessariamente passar pelo contexto social. Reguillo (2000:23) afirma que a juventude que conhecemos hoje é uma invenção do pós-guerra na qual os jovens passam a ser vistos como sujeitos consumidores. Devemos ter clareza que um jovem urbano de classe média ou media alta difere totalmente do jovem da periferia (urbana e social). Que um jovem negro sofre diferentes preconceitos e acaba por ser portador de inúmeros erros cometidos socialmente, pois é a condição de como vive que o tornará um jovem, daí a necessidade de focar no referente demográfico.

O conceito de juventude envolve não só o local em que mora, mas o capital cultural e o capital econômico o que levam muitos a formarem subculturas na medida em que são marginalizados. A questão da marginalidade, da exclusão acaba por definir os grupos pela questão social, ou seja, por políticas públicas que não sabem como enfrentar as diversas conseqüências que a própria sociedade desigual produz. Ainda que esta mesma sociedade queira homogeneizá-los o que podemos observar são as diversas realidades heterogêneas nas quais se encontram a juventude.



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

As exigências sociais do século XXI necessitam de um novo profissional da educação cuja formação dê conta da realidade em que vivem crianças e jovens fora da escola, que moram nas ruas em situação de risco, da dependência química, da violência física e simbólica, do trabalho forçado, da prostituição infantil, dos presídios infanto-juvenis, enfim, de um profissional que saia dos muros da escola vá até comunidade, à família, interagindo diretamente junto à realidade da criança e do jovem.

A educação formal não responde a estas necessidades na medida em que a escola, antes, um lugar seguro, é local de ajuste de contas, de jovens e crianças que podem ser ameaçados por armas de fogo e até morrer (este tipo de episódio que revelava a fragilidade dos Estados Unidos tem sido alvo de escolas em diversos países, inclusive o Brasil).

O reconhecimento da diferença é o direito e ponto de partida para qualquer reflexão sobre valores humanos compartilhados, o que é preparar para o exercício da cidadania. Entretanto devemos estar atentos para que o medo do outro não transforme a idéia de multiculturalismo em multicomunitarismo como afirma Bauman (2003), na qual a cidade torna-se um espaço de fortaleza sitiada.

Analisar a educação hoje com um olhar ao contexto social necessita que nos aventuremos a fazer um recorte sociológico que suscite reflexões oportunas à temática educação, juventude e direitos humanos.

Mészáros (2005, p.45-47) assinala que é muito difícil assegurar uma educação emancipatória sem que haja o domínio do capital, pois é função da educação formal produzir tanta conformidade ou “consenso” quanto for capaz, a partir de dentro e por meio dos seus próprios limites institucionalizados e legalmente sancionados. Para o autor educação é “internalização” da legitimidade de posição que lhes foi atribuída na hierarquia social, juntamente com expectativas “adequadas” e formas de conduta “certas” mais ou menos explicitamente estipuladas neste terreno. Assim, só quando a lógica do capital for rompida, ou



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

seja, o sistema de internalização mistificadora for substituído por uma alternativa concreta abrangente poderemos falar na educação além do capital.

Para Mészáros, a educação inclui todos os momentos de nossa vida ativa e seu êxito se dá a partir do momento em que se torna consciente desse processo de aprendizagem, no sentido amplo maximizando o melhor e minimizando o pior (2005:48).

As políticas públicas devem assegurar os direitos infanto-juvenis já contemplados tanto no contexto internacional : Declaração de Genebra (1924); Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) Regras de Beijym (1985), Diretrizes de Riad e regras mínimas das Nações Unidas para proteção de jovens privados da liberdade, aprovados pela Assembléia Geral da ONU(1990).

A ideia de uma educação não formal não é nova e está incorporada ao texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 que a define como:

processos formativos que se desenvolvem na vida família, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. (BRASIL, 1996).

Entretanto vem se dando desde os anos 1960 quando surge a ideia de educação popular e educação de adultos. Paulo Freire veio a ser a maior referencia na educação de adultos, não só no Brasil como em outros países. Nùñes (2012) afirma que ainda que haja uma coexistencia de dois espaços o virtual e o territorial com uma aparente integração a espacialidade territorial aparece sob efeito de uma fragmentação social crescente. A segregação e exclusão social, a culpabilização dos pobres, dos estrangeiros como formas de exorcizar os fantasmas da insegurança coloca a questão social em uma encruzilhada. Para a autora há que se pensar em projetos de gestão social evitem a exclusão social. A educação social é um caminho para fazer pontes com o mundo sua atualidade e suas exigências. Em janeiro de



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

2005 a Associação Internacional de Educadores Sociais na Europa-AIEJI redige um texto no intuito de contribuir para a definição de Educação Social como afirmam:

Iniciamos entonces un trabajo de revisión de diferentes definiciones existentes apreciando, básicamente, la existencia de dos líneas hegemónicas de conceptualización. Por un lado, encontramos definiciones que se construyen acentuando la especialización del educador social según los ámbitos de trabajo o las personas a las que se dirige: «educación de personas adultas, acción socioeducativa, educación no formal.» Por otro lado, el criterio orientador remite a los fines que se persiguen con la actuación social y educativa, como ejemplos: educación social como didáctica de lo social, socialización, adquisición de competencias sociales, formación política del ciudadano (PETRUS, 1997).

Para os autores do texto existe uma responsabilidade pública para os problemas de convivência, o surgimento de novas formas de exclusão e marginalização social e a necessidade de construir um mundo no qual todos possam compartilhar bens de forma mais equitativa são alguns dos fatores que explicam e justificam o papel do educador social. No estado de Direito e Bem Estar a demanda e oferta de tarefas socioeducativas se multiplicou, abrindo novos espaços sociais para atender as necessidades educativas: o acesso a vida social. Neste sentido a educação deixou de ser património exclusivo da escola.

Para isso faz-se necessário a criação de um curso de formação académica; formulação de um código de ética; criação de colegios e associações profissionais.

Na Espanha, as raízes do trabalho socioeducativo se encontram no trabalho com crianças e jovens. A profissão do educador social tem um sentido amplo como ajuda socioeducativa a crianças especiais, adolescentes e adultos, assim como adultos em fator de risco como alcoolistas, adictos a drogas, indigentes, com enfermidades mentais, etc. O trabalho socioeducativo vem se desenvolvendo de acordo com os grupos com que se trabalha.



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

A educação social tem como objetivo contribuir para que a criança, adolescente ou adulto sejam inseridos na comunidade. Para a AIEJEI (2005), pode-se definir a educação social como

la teoría de cómo las condiciones psicológicas, sociales y materiales, y diferentes orientaciones de valores promueven o dificultan el desarrollo y el crecimiento, la calidad de vida y el bienestar del individuo o del grupo.

O documento afirma que o educador social deve assegurar que todos tenham a cidadania plena, opondo-se a mecanismos de exclusão, comunicando aos órgãos competentes e afirma:

La educación social está basada en la Declaración de los Derechos Humanos de la ONU y presupone un entendimiento fundamental de la integridad y del valor de cualquier ser humano, con independencia de raza, sexo, edad, creencias y estatus social, económico e intelectual. La finalidad y el contenido de la educación social van desde la recreación de la cultura del día a día, por un lado, a la creación de la cultura propia del individuo, por el otro.

La educación social es una profesión con una gran dinámica y adaptabilidad que no está comprometida a una tradición científica específica. El conocimiento profesional que conforma la práctica de la educación social ha sido definido por varias ciencias. Actualmente la profesión la constituyen una variedad de disciplinas humanísticas y sociales, como la psicología del desarrollo, la psicología social, la ética, la antropología, la sociología y la socio cultural, así como una serie de temas y áreas como la administración, la gestión y las políticas de bienestar, la comunicación y los aspectos y actividades culturales. Este conocimiento profesional permite a las educadoras y a los educadores sociales relacionar el análisis crítico con acciones constructivas (AIEJEI, 2005, p. 8).

No Brasil, o educador social está trabalhando em diferentes locais, mas ainda não respaldo legal, mesmo sendo alvo de concursos em diferentes municípios. Suas atuações aparecem junto a crianças e jovens em situação de rua,



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

em conflitos com a lei por meio de medidas cautelares, em projetos que aconteçam além do universo escolar.

Em 2009, o projeto de lei número 5346 entra em discussão por intermédio de seu proponente o deputado Chico Lopes do PCdoB de e dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica criada a profissão de Educador e Educadora Social, nos termos desta Lei.

Parágrafo único: A profissão que trata o caput deste artigo possui caráter pedagógico e social, devendo estar relacionada à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.

Art. 2º - Ficam estabelecidos como campo de atuação dos educadores e educadoras sociais, os contextos educativos situados fora dos âmbitos escolares e que envolvem:

I - as pessoas e comunidades em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica;

II - a preservação cultural e promoção de povos e comunidades remanescentes e tradicionais;

III - os segmentos sociais prejudicados pela exclusão social: mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais;

IV - a realização de atividades sócio educativas, em regime fechado, semi-liberdade e meio aberto, para adolescentes e jovens envolvidos em atos infracionais;

V - a realização de programas e projetos educativos destinados a população carcerária;

VI - as pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - o enfrentamento à dependência de drogas;

VIII - as atividades sócio educativas para terceira idade;

IX - a promoção da educação ambiental;

X - a promoção da cidadania;

XI - a promoção da arte-educação;

XII - a difusão das manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira;

XIII - os centros e/ou conselhos tutelares, pastorais, comunitários e de direitos;

XIV - as entidades recreativas, de esporte e lazer.

Art. 3º - O Ministério da Educação - MEC fica sendo o órgão responsável pela elaboração e regulamentação da Política Nacional de Formação em Educação Social, dos profissionais que



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

trata esta Lei, em diferentes níveis de escolarização e na manutenção de programas de educação continuada.

Parágrafo único - Fica estabelecido o Ensino Médio como o nível de escolarização mínima para o exercício desta profissão.

Art. 4º - Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - adequar para a denominação "educador ou educadora social" os cargos ocupados por profissionais com o campo de atuação em contextos educativos que se enquadram no que trata o artigos 2º e 3º desta Lei;

II - Criar e prover os cargos públicos de educadores e educadoras sociais, podendo estabelecer níveis diferenciados de admissão destes profissionais de acordo com a escolaridade;

III - elaborar os Planos de Cargos, Carreira e Remuneração desta profissão.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A partir deste projeto pensado e elaborado junto a educadores sociais do Brasil é que percebemos a importância da atuação dos mesmos como mediadores na situação de dependentes de álcool e drogas em diferentes contextos. A convivência diária com as crianças e jovens nesta situação pode permitir que a prevenção ou tratamento se de com projetos construídos a partir da demanda dos mesmos, de suas comunidades e das diferenças que caracterizam tais grupos. Entretanto, para que o projeto de lei se torne efetivo faz-se necessário um diálogo entre os campos da saúde, psicologia e assistência social, na medida em que muitos destes profissionais entendem que existe uma interferência e cada área do conhecimento.

Em resumo, o educador social deve ser respeitado e aproveitado enquanto profissional fundamental nas políticas públicas que buscam amenizar os problemas sociais desencadeados pela sociedade em que vivemos.



ISSN: 2175-5493

X COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

28 a 30 de agosto de 2013

REFERÊNCIAS

- ARENDDT, H. A Condição Humana. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.
- BAUMAN, Z. Vida Líquida. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.
- _____. Amor Líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- _____. Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi/Zigmunt Bauman; Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
- _____. Daños Colaterales: desigualdades sociales em la era global trad. De Lilia Mosconi, Madrid: FCE, 2011.
- BRASIL. Lei Federal n. 9394, 20 dez. 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996.
- ESPAÑA. Documento elaborado pela Associação Internacional de Educadores Sociais na Europa-AIEJI no intuito de contribuir para a definição de Educação Social. www.aieji.es em 30/01/2012.
- FOUCAULT, M. História da Loucura, São Paulo, Perspectiva, 1977.
- MÉSZÁROS, István. O poder da ideologia. São Paulo: Boitempo, 2004.
- NÚÑEZ, V. La educación em tempos de incertidumbre. Las apuestas de la Pedagogia Social. 1ª edición. Barcelona Editorial Gedisa S.A., septiembre de 2002.
- _____. (Coord.). Encrucijadas de la educación social. Orientaciones, modelos y practicas. 1ª edición Barcelona, Editorial El Ciervo, noviembre, 2010.
- PETRUS, A. (coord.) Pedagogia Social. Barcelona Ariel, 1997.
- REGUILLO, R. Las culturas juveniles: un campo de estudio; breve agenda para la discusión. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro: Anped, n.23, maio-agosto 2003, p.103-18.